

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2022

Município: Laguna Carapã - MS

Estado: Mato Grosso Do Sul

**Região de Saúde:** Dourados

**Período do Plano de Saúde:** 2022-2025

**Data de finalização:** 28/06/2022 03:25:10

**Status da PAS:** Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

**DIRETRIZ Nº 1 - Fortalecimento da Rede de Atenção Básica.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - Aumentar o desempenho da Atenção Primária.**

| Nº  | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                      | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|   |  |   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.1.1   | Garantir que os indicadores desempenho do Previne Brasil sejam alcançados em conformidade com a meta real. | Percentual de alcance dos indicadores de desempenho do Previne Brasil | -                      | -    | Percentual        | 60,00              | 70,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir que os indicadores desempenho do Previne Brasil sejam alcançados em conformidade com a meta real |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais para alcançar os indicadores de desempenho.                                    |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.2   | Qualificar e monitorar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das Unidades.                           | Percentual de unidades com acolhimento da demanda espontânea. ^       | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover capacitação dos profissionais de saúde para realizar o acolhimento à demanda espontânea;         |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.3   | Instituir protocolo de atendimento à população LGBTQIA+ na atenção básica.                                 | Percentual de unidades com protocolo instituído.                      | 0,00                   | -    | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Iniciar o processo de implementação da Política de LGBTQIA+;  |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Instituir o protocolo de atendimento à população LGBTQIA+ na APS.   |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.1.4   | Manter no mínimo 75% de cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.           | Percentual de cobertura vacinal em crianças menores de 1 ano          | 75,00                  | -    | Percentual        | 75,00              | 75,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter no mínimo 75% de cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.;         |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

|   |  |  |        |      |            |        |        |            |
|---|--|--|--------|------|------------|--------|--------|------------|
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa através dos ACS.   |  |  |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.5   | Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF) para 70%.   | Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) | 70,00  | -    | Percentual | 70,00  | 70,00  | Percentual |
| Ação Nº 1 - Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF) para 70%.  |  |  |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realizar busca ativa através do ACS;  |  |  |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Realizar os ACS para acompanhamentos dos beneficiários.   |  |  |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.6   | Manter a proporção de gravidez na adolescência menor que 8%.   | Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos                 | -      | -    | Percentual | 8,00   | 8,00   | Percentual |
| Ação Nº 1 - Fornecer suporte para as garotas de famílias pouco estruturadas;  |  |  |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Facilitar o acesso aos métodos contraceptivos e centros de saúde com atendimento diferenciado são algumas das possibilidades apontadas por especialistas  |  |  |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.7   | Monitorar e notificar casos novos de sífilis em menores de um ano.   | Número de casos novos de sífilis congênita   | -      | -    | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Monitorar e notificar casos novos de sífilis em menores de um ano.  |  |  |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.8   | Garantir a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica em 100%   | Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica                            | 100,00 | -    | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Garantir a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica em 100%  |  |  |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.9   | Implementar o programa Proteja visando a redução da Obesidade Infantil.  | Percentual de implementação do Programa Proteja  | 0,00   | -    | Percentual | 80,00  | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Implementar as estratégias do Programa Proteja para combate e redução da Obesidade Infantil.  |  |  |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realizar Vigilância alimentar e nutricional, promoção da saúde e de prevenção do ganho excessivo de peso, diagnóstico precoce e cuidado adequado às crianças, adolescentes e gestantes, no âmbito da Atenção Primária da Saúde; |  |  |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 3 - Realizar Promoção da saúde nas escolas para torná-las espaços que promovam o consumo de alimentos adequados e saudáveis e a prática regular de atividade física;  |  |  |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 4 - Mobilizar o processo de Formação e educação permanente dos profissionais envolvidos no cuidado às crianças;   |  |  |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.10  | Promover a atualização anual dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).  | Número de atualização da Relação Municipal de Medicamento.                                 | 4      | -    | Número     | 1      | 4      | Número     |
| Ação Nº 1 - Promover a atualização anual dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).   |  |  |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.11  | Realizar atividades por unidade básica, com os grupos de Hipertensos e Diabéticos, Gestantes, Saúde da criança, Saúde do adolescente e Planejamento Familiar | Numero de Atividade Realizadas   | 24     | -    | Número     | 6      | 24     | Número     |
| Ação Nº 1 - Realizar atividades por unidade básica, com os grupos de Hipertensos e Diabéticos, Gestantes, Saúde da criança, Saúde do adolescente e Planejamento Familiar  |  |  |        |      |            |        |        |            |
| 1.1.12  | Manter a cobertura das ações obrigatórias do Programa Saúde na Escola (PSE) e, 100% das escolas pactuadas  | Cobertura das ações obrigatórias do PSE nas escolas pactuadas                              | 100,00 | 2021 | Percentual | 100,00 | 100,00 | Percentual |
| Ação Nº 1 - Manter a cobertura das ações obrigatórias do Programa Saúde na Escola (PSE) e, 100% das escolas pactuadas   |  |  |        |      |            |        |        |            |
| Ação Nº 2 - Realizar as ações prioritárias;   |  |  |        |      |            |        |        |            |

Ação Nº 3 - Envolver a equipe dos Multidisciplinares.

**OBJETIVO Nº 1.2** - Ampliar a oferta e a qualidade de atendimento em Saúde Bucal.

| Nº   | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |  |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.2.1  | Ampliar para 80% a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado durante o pré-natal | Percentual de gestantes atendidas                                | 60,00                  | -   | Percentual        | 80,00              | 80,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ampliar para 80% a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado durante o pré-natal |  |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Envolver as ESF para facilitar o acesso e integração com as gestantes.                               |  |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.2.2  | Ampliar a cobertura de Saúde Bucal.  | Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura de Saúde Bucal;   |  |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar atividades junto as escolas.  |  |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 1.3** - Assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |   |   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.3.1  | Ampliar e qualificar o acesso da pessoa idosa ao SUS, a partir das suas especificidades.  | Percentual qualificação do acesso da pessoa idosa ao SUS.                               | 70,00                  | -   | Percentual        | 70,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Mobilizar ACS a realização de busca ativa aos faltosos nas campanhas de vacinação.   |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Mobilizar os ACS para acompanharem mensalmente os idosos e orientar a frequentar a UBS para monitorar a saúde.   |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Garantir os direitos do idoso.   |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.2  | Promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco e fortalecer os serviços de saúde voltados às doenças crônicas. | Percentual de promoção do desenvolvimento da Política do Idoso.                         | 70,00                  | -   | Percentual        | 70,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a Distribuição gratuita de medicamentos para hipertensão e diabetes.  |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Ampliar exames preventivos para os cânceres da mama e do colo do útero   |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Promover o combate à obesidade infantil.   |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 4 - Promover a prática de atividades físicas para todas as faixas etárias.   |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.3  | Ampliar e qualificar as ações territorial da população idosa desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais.  | Percentual de equipes estratégicas envolvidas na promoção e proteção da saúde do idoso. | 100,00                 | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover dança circular com os idosos;   |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Promover roda de conversa com os idosos.   |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 1.3.4  | Garantir a vacinação aos idosos.  | Percentual de idosos vacinados.   | 100,00                 | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de faltosos em vacinas de rotinas.  |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Organizar os ACS para monitorar as cadernetas de vacinações dos idosos.  |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.4</b> - Coordenar, implementar, acompanhar e avaliar no âmbito do seu território, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem, priorizando a atenção básica, com foco na Estratégia de Saúde da Família, como porta de entrada do sistema de saúde integral e hierarquizado; |   |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                 | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |   |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.4.1  | Porcentagem de investigação de óbitos de acordo com as causas (CID 10) População masculina de 25 -59 anos         | Percentual de investigação                                       | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter 100% de investigação de óbitos por causas CID-10 da população masculina de 25 a 69 anos.                      |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.2  | Percentual de investigação de óbitos na população masculina por causas externas de acordo com a CID10             | Percentual de investigação de óbitos por causas externas         | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter a rotina de investigação de 100% dos óbitos da população masculina por causas externas de acordo com a CID10. |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.4.3  | Incentivar junto à rede educacional municipal, ações educativas que visem à promoção e atenção da saúde do homem; | Número de ações educativas visando a promoção da saúde do homem. | 3                      | -    | Número            | 3                  | 12                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Promover palestras sobre o tema "saúde do homem"   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Incentivar a adoção de hábitos saudáveis para a saúde do homem.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Incentivar a realização de exames de rotinas e preventivos.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 1.5** - Implementar e fortalecer a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC).

| Nº   | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                          | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |  |   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.5.1  | Ampliar o número de procedimentos de práticas interativas e complementares ofertado à população. | Percentual de aumento do número de práticas interativas e complementares. | 20,00                  | -   | Percentual        | 20,00              | 50,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Elaboração de materiais de divulgação, como cartazes, cartilhas, folhetos e vídeos, visando à promoção de ações de informação e divulgação das Práticas Integrativas e Complementares, respeitando as especificidades regionais e culturais do País e direcionadas aos trabalhadores, gestores, conselheiros de saúde, bem como aos docentes e discentes da área de saúde e comunidade em geral. |  |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Inclusão das PICS na agenda de atividades da comunicação social do SUS.  |  |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Apoio e fortalecimento de ações inovadoras de informação e divulgação sobre PICS em diferentes linguagens culturais, tais como jogral, hip hop, teatro, canções, literatura de cordel e outras formas de manifestação.   |  |   |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 1.6** - Implementar as ações do Programa Proteja

| Nº  | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|   |  |   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.6.1   | Garantir que a Atenção Primária à Saúde (APS) seja o principal lócus de monitoramento do estado nutricional, de promoção da saúde, de prevenção do ganho de peso excessivo, de diagnóstico precoce e de cuidado adequado às crianças, aos adolescentes e às gestantes. | Realizar busca ativa de todas as crianças e adolescentes.   | -                      | 2021 | Percentual        | 70,00              | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar Intervenções realizadas no âmbito da APS permitem integrar diferentes serviços de saúde para prevenção, cuidado e tratamento da obesidade infantil junto à comunidade local.   |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - promover campanhas de promoção da alimentação adequada e saudável, como o incentivo ao consumo de frutas, verduras, legumes, arroz e feijão e do desenvolvimento de habilidades culinárias para uma autonomia no preparo dos alimentos, podem ser usadas estratégias de mídia de massa, assim como mídias sociais digitais e novas tecnologias, como jogos digitais e aplicativos, sempre respeitando as recomendações para cada faixa etária sobre o uso de eletrônicos. |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.2   | Organizar e implementar ações efetivas em seu município para prevenir a obesidade infantil.  | Número de ações implementadas no âmbito da prevenção  | -                      | -    | Número            | 2                  | 8                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Garantir que a Atenção Primária à Saúde (APS) seja o principal lócus de monitoramento do estado nutricional, de promoção da saúde, de prevenção do ganho de peso excessivo, de diagnóstico precoce e de cuidado adequado às crianças, aos adolescentes e às gestantes.  |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Organizar processos de educação permanente para qualificação de profissionais do SUS, da educação e da assistência social e gestores na prevenção da obesidade infantil.  |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.3   | Realizar ações inovadoras de incentivo à alimentação saudável e à prática da atividade física voltadas a indivíduos e comunidades.   | Percentual de UBS que promoveu alimentação saudável e incentivou a prática de exercícios físicos.                                       | -                      | -    | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Proteger os espaços frequentados pelas crianças e pelos adolescentes, por meio de ambientes promotores da alimentação adequada e saudável e da atividade física   |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Ter registro de avaliação de marcadores de consumo alimentar em crianças menores de 10 anos no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) no ano de 2019.   |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para gestantes com excesso de peso pré-gestacional ou ganho de peso gestacional excessivo, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.  |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.4   | Qualificar profissionais da educação, da APS, incluindo agentes comunitários de saúde, e da assistência social, sobre obesidade infantil, com base nos manuais, guias e protocolos do Ministério da Saúde.   | Percentual de profissionais da APS que foram capacitados através de processo de educação permanente na prevenção da obesidade infantil. | -                      | -    | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover capacitação dos profissionais para implementar os protocolos da Programa Proteja.  |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.6.5   | Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes e gestantes, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.  | Percentual de monitoramento realizado pelos profissionais.  | -                      | -    | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ofertar cuidado multiprofissional individual e coletivo na APS para crianças e adolescentes com diagnóstico de sobrepeso e obesidade, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.  |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes e gestantes, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde.   |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| <b>OBJETIVO Nº 1.7 - Implementar as Ações do PSE e Crescer Saudável</b>   |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

| Nº  | Descrição da Meta                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta                   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|   |   |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 1.7.1   | Desenvolver as ações do PSE nas escolas prioritárias. | Percentual de ações do PSE implementadas nas Escolas prioritárias. | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar as ações do PSE no primeiro e segundo Ciclo.   |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Planejar as atividades em comum acordo com as escolas.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Dar preferência para as escolas prioritárias sem deixar de assistir as demais escolas pactuadas.  |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 1.7.2   | Desenvolver as ações do Crescer Saudável e NutriSUS   | Percentual de ações do Crescer Saudável e NutriSUS realizadas      | -                      | -    | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Promover a articulação de representantes das áreas técnicas de alimentação e nutrição, atenção básica, saúde da criança, assistência farmacêutica, educação infantil, alimentação escolar, entre outras, para que a estratégia seja implantada de forma integrada nos municípios. |   |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

## DIRETRIZ Nº 2 - Ampliação do Acesso e a qualidade dos serviços de Atenção Especializada.

### OBJETIVO Nº 2.1 - Ampliar a oferta na atenção especializada.

| Nº   | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta     | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |  |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.1.1  | Ampliar a oferta de exames laboratoriais disponíveis em especialidades ao ano,                                   | Percentual de ampliação de exames laboratoriais.     | -                      | -   | Percentual        | 10,00              | 25,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Aumentar a oferta de exames laboratoriais em especialidades durante o ano.                                       |  |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.2  | Garantir a oferta de TFD (Tratamento Fora de Domicilio) aos cidadãos que necessitem, bem como aos acompanhantes. | Percentual de cidadãos que tiveram acesso ao TFD     | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a oferta de TFD (Tratamento Fora de Domicilio) aos cidadãos que necessitem, bem como aos acompanhantes. |  |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| 2.1.3  | Ampliar em 25% o número de consultas em especialidades ao ano.   | Percentual de ampliação das consultas especializadas | -                      | -   | Percentual        | 25,00              | 25,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ampliar em 25% o número de consultas em especialidades ao ano.   |  |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

### OBJETIVO Nº 2.2 - Promover a Atenção Integral à Saúde da Mulher

| Nº   | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|---|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |   |   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.2.1  | Ampliar em 2% ao ano razão de exames coletados nas mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos | Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária        | -                      | -    | Percentual        | 2,00               | 8,00                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ampliar em 2% ao ano razão de exames coletados nas mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Realizar busca-ativa as mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos para realizar a coleta de citopatológico nas Unidades Básicas de Saúde. |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.2  | Ampliar em 2,5% ao ano a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade | Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária. | -                      | -    | Percentual        | 2,50               | 2,50                  | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ampliar em 2,5% ao ano a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.3  | Manter a investigação de 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.                       | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência  | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter a investigação de 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 2.2.4  | Manter o número de óbito materno.   | Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência  | 0                      | 2021 | Número            | 0                  | 0                     | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter em zero o número de óbitos maternos.  |   |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

### OBJETIVO Nº 2.3 - Aprimoramento das Ações de Saúde Mental

| Nº  | Descrição da Meta                                     | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|   |   |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 2.3.1   | Ampliar o cuidado na área de Saúde Mental 25% ao ano. | Percentual de ampliação na saúde mental          | -                      | -   | Percentual        | 25,00              | 25,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Ampliar o cuidado na área de Saúde Mental 25% ao ano. |   |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 2 - Aumentar a oferta de consultas com psicólogos.        |   |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |
| Ação Nº 3 - Aumentar a oferta de consultas com psiquiatras.       |   |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

### DIRETRIZ Nº 3 - Saúde mais efetiva, digital e participativa.

**OBJETIVO Nº 3.1** - Fortalecimento das práticas de Educação Permanente em Saúde.

| Nº    | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |   |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 3.1.1 | Realizar anualmente um mínimo de 02 cursos de atualização para a rede básica. | Número de cursos de atualização por ano          | 12                     | 2021 | Número            | 3                  | 12                    | Número            |

Ação Nº 1 - Realizar dois cursos de atualização para a rede básica.

**DIRETRIZ Nº 4 - Redução e prevenção dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância, de promoção e proteção da saúde.****OBJETIVO Nº 4.1** - Promover ambientes saudáveis através da Vigilância em Saúde e por meio de políticas transversais em parceria com demais instituições e sociedade.

| Nº    | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |   |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.1.1 | Fortalecer as ações de combate ao mosquito Aedes aegypti. | % de repetição de focos de Aedes aegypti         | -                      | -   | Percentual        | 20,00              | 50,00                 | Percentual        |

Ação Nº 1 - Promover vigilância nas casas para combate ao Aedes aegypti.

Ação Nº 2 - Promover orientação à população sobre as alternativas de prevenção do Aedes.

|       |   |   |   |   |        |   |   |        |
|-------|---|---|---|---|--------|---|---|--------|
| 4.1.2 | Realizar ações de controle das arboviroses. | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | - | - | Número | 6 | 6 | Número |
|-------|---|---|---|---|--------|---|---|--------|

Ação Nº 1 - Reduzir o número de mosquitos por meio da eliminação de criadouros sempre que possível, ou manter os reservatórios e qualquer local que possa acumular água, totalmente cobertos com telas/capas impedindo o acesso das fêmeas grávidas.

Ação Nº 2 - Orienta a população para colocar o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira sempre bem fechada.

Ação Nº 3 - Orientar a população para não jogar lixos em terrenos baldios.

|       |  |  |   |   |            |       |       |            |
|-------|--|--|---|---|------------|-------|-------|------------|
| 4.1.3 | Realizar campanhas para o cumprimento do calendário nacional de vacinação. | Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada | - | - | Percentual | 95,00 | 95,00 | Percentual |
|-------|--|--|---|---|------------|-------|-------|------------|

Ação Nº 1 - Realizar campanhas para o cumprimento do calendário nacional de vacinação.

Ação Nº 2 - Mobilizar a população para adesão ao calendário vacinal.

**OBJETIVO Nº 4.2** - Aprimorar as ações de Vigilância de fatores ambientais de risco e agravos à saúde e doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários.

| Nº   | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta  | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|---|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |  |   | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.2.1  | Manter a meta pactuada do número de ciclos de cobertura de imóveis visitados para o controle vetorial da dengue. | Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue | 4                      | 2021 | Número            | 1                  | 16                    | Número            |
| Ação Nº 1 - Manter a meta pactuada do número de ciclos de cobertura de imóveis visitados para o controle vetorial da dengue. |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.2.2  | Investigar 100% dos casos de acidentes notificados de animais peçonhentos.                                       | Percentual de investigações.  | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% dos casos de acidentes notificados de animais peçonhentos.                                       |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.2.3  | Realizar vigilância de raiva em pelo menos 95% dos casos suspeitos de raiva de animais notificados.              | Percentual de investigação  | 95,00                  | 2020 | Percentual        | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Realizar vigilância de raiva em pelo menos 95% dos casos suspeitos de raiva de animais notificados.              |  |   |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 4.3** - Aprimorar as ações de Vigilância Epidemiológica de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis.

| Nº   | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |  |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.3.1  | Manter a rotina de notificação dos agravos relacionados aos acidentes de trabalho com 100% de preenchimento. | Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho. | 100,00                 | 2020 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter a rotina de notificação dos agravos relacionados aos acidentes de trabalho com 100% de preenchimento. |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.3.2  | Investigar 100% de óbitos MIF com intervenções em Unidades de Saúde ou Hospitais em que ocorreram            | Proporção de óbitos materno infantis investigados.   | 100,00                 | 2020 | Proporção         | 100,00             | 100,00                | Proporção         |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% de óbitos MIF com intervenções em Unidades de Saúde ou Hospitais em que ocorreram            |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 4.4** - Garantir ações de vigilância em saúde para o controle da COVID 19.

| Nº  | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta   | Indicador (Linha-Base) |      |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|---|--|--|------------------------|------|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|   |  |  | Valor                  | Ano  | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.4.1   | Garantir a população seja vacinada em conformidade com as faixas etárias.  | Percentual da população vacinada contra a COVID 19   | 95,00                  | 2021 | Percentual        | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a população seja vacinada em conformidade com as faixas etárias.   |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.4.2   | Manter a rotina de notificação no eSUS VE em 100% das Unidades de Saúde dos casos suspeitos ou positivados para COVID-19.  | Percentual de notificação de casos da COVID-19   | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Manter a rotina de notificação no eSUS VE em 100% das Unidades de Saúde dos casos suspeitos ou positivados para COVID-19.   |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.4.3   | Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 Número de casos leves e moderados de COVID19 investigados - - Número 100,00 100,00 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) | Percentual de casos investigados   | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19  |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.4.4   | Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP. Gripe)   | Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP GRIPE)  | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP. Gripe)  |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.4.5   | Investigar 100% de surtos de Covid19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)  | Número de surtos de COVID19 investigados (ILPI, PPL, entre outros)/ Número de surtos de COVID19 notificados de COVID19 (SINAN -Net Módulo Surto) | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Investigar 100% de surtos de Covid19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)   |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |
| 4.4.6   | Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2020 (Fonte: bases locais)  | Número de casos leves e moderados de COVID19 em monitoramento/Número de casos leves e moderados de COVID19 notificados X100;                     | 100,00                 | 2021 | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2020 (Fonte: bases locais) |  |  |                        |      |                   |                    |                       |                   |

**OBJETIVO Nº 4.5 - Garantir ações de vigilância em saúde para o controle da Influenza (H3N2).**

| Nº   | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|--|--|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|  |  |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 4.5.1  | Garantir a oferta de vacina a população por faixa etária | Percentual de cobertura vacinal                  | 95,00                  | -   | Percentual        | 95,00              | 95,00                 | Percentual        |
| Ação Nº 1 - Garantir a oferta de vacina a população por faixa etária |  |  |                        |     |                   |                    |                       |                   |

**DIRETRIZ Nº 5 - Controle Social na Gestão do SUS****OBJETIVO Nº 5.1** - Ampliar a participação popular e o controle social no SUS, a fim de assegurar transparência na aplicação dos recursos públicos

| Nº    | Descrição da Meta   | Indicador para monitoramento e avaliação da meta | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|---|--|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |   |  | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 5.1.1 | Garantir a realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde. | Número de reuniões do Conselho                   | 12                     | -   | Número            | 12                 | 12                    | Número            |

Ação Nº 1 - Garantir pelo menos 12 reuniões do conselho.

**DIRETRIZ Nº 6 - Qualificar o gerenciamento da Assistência Farmacêutica no município.****OBJETIVO Nº 6.1** - Promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

| Nº    | Descrição da Meta  | Indicador para monitoramento e avaliação da meta      | Indicador (Linha-Base) |     |                   | Meta Prevista 2022 | Meta Plano(2022-2025) | Unidade de Medida |
|-------|--|---|------------------------|-----|-------------------|--------------------|-----------------------|-------------------|
|       |  |   | Valor                  | Ano | Unidade de Medida |                    |                       |                   |
| 6.1.1 | Adicionar caixa coletora de medicamentos vencidos ou fora de uso nas UBS | Percentual de UBS com caixa coletora de medicamentos. | -                      | -   | Percentual        | 100,00             | 100,00                | Percentual        |

Ação Nº 1 - Adicionar caixa coletora de medicamentos vencidos ou fora de uso nas UBS

**Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção**

| Subfunções                | Descrição das Metas por Subfunção  | Meta programada para o exercício |
|---------------------------|--|----------------------------------|
| 122 - Administração Geral | Garantir a realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde.  | 12                               |
| 301 - Atenção Básica      | Garantir que os indicadores desempenho do Previne Brasil sejam alcançados em conformidade com a meta real.   | 60,00                            |
|                           | Realizar anualmente um mínimo de 02 cursos de atualização para a rede básica.  | 3                                |
|                           | Ampliar em 2% ao ano razão de exames coletados nas mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos  | 2,00                             |
|                           | Desenvolver as ações do PSE nas escolas prioritárias.  | 100,00                           |
|                           | Garantir que a Atenção Primária à Saúde (APS) seja o principal lócus de monitoramento do estado nutricional, de promoção da saúde, de prevenção do ganho de peso excessivo, de diagnóstico precoce e de cuidado adequado às crianças, aos adolescentes e às gestantes. | 70,00                            |
|                           | Ampliar o número de procedimentos de práticas interativas e complementares ofertado à população.   | 20,00                            |
|                           | Porcentagem de investigação de óbitos de acordo com as causas (CID 10) População masculina de 25 -59 anos  | 100,00                           |
|                           | Ampliar e qualificar o acesso da pessoa idosa ao SUS, a partir das suas especificidades.   | 70,00                            |
|                           | Ampliar para 80% a proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado durante o pré-natal   | 80,00                            |
|                           | Qualificar e monitorar o acolhimento da demanda espontânea em 100% das Unidades.   | 100,00                           |
|                           | Desenvolver as ações do Crescer Saudável e NutriSUS  | 100,00                           |
|                           | Organizar e implementar ações efetivas em seu município para prevenir a obesidade infantil.  | 2                                |
|                           | Promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco e fortalecer os serviços de saúde voltados às doenças crônicas.          | 70,00                            |
|                           | Ampliar a cobertura de Saúde Bucal.  | 100,00                           |
|                           | Instituir protocolo de atendimento à população LGBTQIA+ na atenção básica.   | 100,00                           |
|                           | Manter a investigação de 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.  | 100,00                           |
|                           | Realizar ações inovadoras de incentivo à alimentação saudável e à prática da atividade física voltadas a indivíduos e comunidades.   | 100,00                           |
|                           | Incentivar junto à rede educacional municipal, ações educativas que visem à promoção e atenção da saúde do homem;  | 3                                |
|                           | Ampliar e qualificar as ações territorial da população idosa desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais.   | 100,00                           |
|                           | Manter no mínimo 75% de cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano.   | 75,00                            |
|                           | Qualificar profissionais da educação, da APS, incluindo agentes comunitários de saúde, e da assistência social, sobre obesidade infantil, com base nos manuais, guias e protocolos do Ministério da Saúde.   | 100,00                           |
|                           | Garantir a vacinação aos idosos.   | 100,00                           |

|   |   |        |
|---|---|--------|
|   | Ampliar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF) para 70%.  | 70,00  |
|   | Monitorar o estado nutricional e os marcadores de consumo alimentar de crianças, adolescentes e gestantes, de acordo com os documentos oficiais do Ministério da Saúde. | 100,00 |
|   | Manter a proporção de gravidez na adolescência menor que 8%.  | 8,00   |
|   | Garantir a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica em 100%  | 100,00 |
|   | Implementar o programa Proteja visando a redução da Obesidade Infantil.   | 80,00  |
|   | Realizar atividades por unidade básica, com os grupos de Hipertensos e Diabéticos, Gestantes, Saúde da criança, Saúde do adolescente e Planejamento Familiar            | 6      |
|   | Manter a cobertura das ações obrigatórias do Programa Saúde na Escola (PSE) e, 100% das escolas pactuadas   | 100,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Ampliar a oferta de exames laboratoriais disponíveis em especialidades ao ano,  | 10,00  |
|   | Ampliar o cuidado na área de Saúde Mental 25% ao ano.   | 25,00  |
|   | Garantir a oferta de TFD (Tratamento Fora de Domicílio) aos cidadãos que necessitarem, bem como aos acompanhantes.  | 100,00 |
|   | Ampliar em 2,5% ao ano a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade   | 2,50   |
|   | Incentivar junto à rede educacional municipal, ações educativas que visem à promoção e atenção da saúde do homem;   | 3      |
|   | Ampliar em 25% o número de consultas em especialidades ao ano.  | 25,00  |
|   | Manter a proporção de gravidez na adolescência menor que 8%.  | 8,00   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Adicionar caixa coletora de medicamentos vencidos ou fora de uso nas UBS  | 100,00 |
|   | Promover a atualização anual dos medicamentos padronizados pela Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).   | 1      |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Fortalecer as ações de combate ao mosquito Aedes aegypti.   | 20,00  |
|   | Realizar ações de controle das arboviroses.   | 6      |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Porcentagem de investigação de óbitos de acordo com as causas (CID 10) População masculina de 25 -59 anos   | 100,00 |
|   | Garantir a oferta de vacina a população por faixa etária  | 95,00  |
|   | Garantir a população seja vacinada em conformidade com as faixas etárias.   | 95,00  |
|   | Manter a rotina de notificação dos agravos relacionados aos acidentes de trabalho com 100% de preenchimento.  | 100,00 |
|   | Manter a meta pactuada do número de ciclos de cobertura de imóveis visitados para o controle vetorial da dengue.  | 1      |
|   | Percentual de investigação de óbitos na população masculina por causas externas de acordo com a CID10   | 100,00 |
|   | Manter a rotina de notificação no eSUS VE em 100% das Unidades de Saúde dos casos suspeitos ou positivados para COVID-19.   | 100,00 |
|   | Investigar 100% de óbitos MIF com intervenções em Unidades de Saúde ou Hospitais em que ocorreram   | 100,00 |
|   | Investigar 100% dos casos de acidentes notificados de animais peçonhentos.  | 100,00 |

|  |        |
|--|--------|
| Manter a investigação de 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil.  | 100,00 |
| Investigar 100% casos leves e moderados de COVID19 Número de casos leves e moderados de COVID19 investigados - - Número 100,00 100,00 notificados no e-SUS Notifica (E-SUS VE) | 100,00 |
| Realizar vigilância de raiva em pelo menos 95% dos casos suspeitos de raiva de animais notificados.  | 95,00  |
| Realizar campanhas para o cumprimento do calendário nacional de vacinação.   | 95,00  |
| Garantir a vacinação aos idosos.   | 100,00 |
| Investigar 100% SRAG notificadas no SIVEP Gripe (SIVEP. Gripe)   | 100,00 |
| Manter o número de óbito materno.  | 0      |
| Investigar 100% de surtos de Covid19 investigados (SINAN -Net Módulo Surto)  | 100,00 |
| Monitorar 100% casos suspeitos e confirmados (leves e moderados) e de comunicantes de COVID19 em 2020 (Fonte: bases locais)  | 100,00 |
| Monitorar e notificar casos novos de sífilis em menores de um ano.   | 100,00 |

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos**

| Subfunções                                  | Categoria Econômica | Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$) | Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$) | Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$) | Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$) | Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$) | Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$) | Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$) | Outros recursos destinados à Saúde (R\$) | Total(R\$)   |
|---|---------------------|---|--|--|--|--|---|--|--|--------------|
| 0 - Informações Complementares              | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 122 - Administração Geral                   | Corrente            | N/A                                     | 1.300.720,00   | N/A  | 1.000,00   | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 1.301.720,00 |
|   | Capital             | N/A                                     | 500,00   | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 500,00       |
| 301 - Atenção Básica                        | Corrente            | N/A                                     | 2.598.100,00   | 1.074.000,00   | 223.500,00   | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 3.895.600,00 |
|   | Capital             | N/A                                     | 102.000,00   | 220.000,00   | N/A  | 504.000,00   | N/A   | N/A  | N/A                                      | 826.000,00   |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | Corrente            | N/A                                     | 4.552.800,00   | 15.000,00  | 391.500,00   | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 4.959.300,00 |
|   | Capital             | N/A                                     | 1.000,00   | 220.000,00   | N/A  | 51.500,00  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 272.500,00   |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico     | Corrente            | N/A                                     | 315.000,00   | 65.000,00  | 20.000,00  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 400.000,00   |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 304 - Vigilância Sanitária                  | Corrente            | N/A                                     | 258.000,00   | 54.400,00  | 31.500,00  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 343.900,00   |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
| 305 - Vigilância Epidemiológica             | Corrente            | N/A                                     | N/A  | 2.500,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 2.500,00     |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | 500,00   | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | 500,00       |
| 306 - Alimentação e Nutrição                | Corrente            | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |
|   | Capital             | N/A                                     | N/A  | N/A  | N/A  | N/A  | N/A   | N/A  | N/A                                      | N/A          |